



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 503/2010

Boa Vista-RR, 28 de julho de 2010.

O Reitor Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Liminar Constante no Processo n.º 23229.000199/2010-87,

RESOLVE:

I – Averbar Tempo de Serviço em favor do servidor **ANANIAS NORONHA FILHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Classe “D” Padrão “3” Nível “01” em 04 (quatro) anos 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias, contados para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, de acordo com o Inciso V do Art. 103 da Lei 8.112/90.

II – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

III – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista, 28 de julho de 2010.


ROBERTO DE QUEIROZ LOPES
Pró-Reitor de Ensino no Exercício da Reitoria